



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO -MG

Gestão 2017/2018
Compromisso com o Desenvolvimento

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Dispõe sobre a alteração da resolução nº 04 de 2013 da Câmara de Vereadores de Abre Campo (concessão de diárias de viagem), e dá outras providências.

O povo do município de Abre Campo, neste ato representado pelos seus legítimos representantes, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 17 da resolução nº 04 de 2013 da Câmara Municipal de Abre Campo/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – Fixa-se com limite máximo anual de gastos por cada Vereador ou Servidor a importância equivalente à 2 (dois) subsídios ou remunerações mensais, conforme o caso”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Abre Campo/MG, 02 de outubro de 2018.


José Célio de Oliveira Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Abre Campo/MG